



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

Processo Administrativo nº 046/2025	
Dispensa nº 032/2025	Tipo: Menor Preço por Item
Data limite para apresentação da proposta: 19/11/2025 até as 10h	
Objeto: Impressão de folder/prestação de contas para Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu.	

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar **Contratação Direta - Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço por item**, em conformidade com o **art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021** e demais legislações aplicáveis, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços até o dia 19/11/2025, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de preços deverá ser encaminhada para o e-mail contabilidade@cangucu.rs.leg.br ou entregue pessoalmente na sede da Câmara Municipal, sito a Rua General Osório, nº 979, Centro de Canguçu/RS, até a data e horário limite de apresentação da proposta. É de responsabilidade do interessado a confirmação do recebimento da sua proposta.

1. OBJETO

Impressão de folder/prestação de contas para Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.
1	Folder a4, 90g, com 2 dobras	UN	1000

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.1.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será desclassificada a proposta que:

3.1.1. Contiver vícios insanáveis;



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 3.1.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 3.1.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;
- 3.1.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 3.1.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 3.2.** Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 3.4.** Não sendo recebidas novas propostas no prazo estipulado, será considerado vencedor o fornecedor que tiver apresentado o menor preço na fase preparatória.

4. HABILITAÇÃO

- 4.1.** Dos documentos de Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista:
 - 4.1.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
 - 4.1.2.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).
 - 4.1.3.** Prova de regularidade com a Receita Estadual ou equivalente da sede da licitante.
 - 4.1.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou equivalente da sede da licitante.
 - 4.1.5.** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
 - 4.1.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1.** O aviso de dispensa de licitação encontra-se divulgado no sítio eletrônico da Câmara de Vereadores de Canguçu <https://camaracangucu.rs.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.
- 5.2.** A Administração poderá fixar prazo para regularização da documentação de regularidade fiscal e trabalhista, nos LC 123/06.
- 5.3.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 5.3.1.** Republicar o presente aviso com novo prazo para recebimento de propostas.
- 5.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 5.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar o procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de prazos emitidos pela Administração.
- 5.6.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 5.7.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 5.8.** O prestador do serviço e/ou fornecedor assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 5.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II - Modelo de proposta.

ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar

Canguçu, 13 de novembro de 2025.

Jardel Souza de Oliveira

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Impressão de folder/prestação de contas, por meio de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de Referência.

Item	Descrição	Qtde	Valor estimado (unitário)	Valor estimado (total)
1	Folder a4, 90g, com 2 dobras	1000	R\$	R\$

A presente contratação é caracterizada como serviço comum de natureza técnica - uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e em seus anexos, com especificações usuais do mercado, o que permite a adequada identificação da proposta mais vantajosa, mesmo em procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, conforme a legislação vigente.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objetivo atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Canguçu, por meio da prestação de serviço de impressão de folder de prestação de contas, destinado à divulgação das ações e atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo. A medida visa garantir transparência e publicidade aos atos da Administração, permitindo que a população tenha acesso às informações sobre as iniciativas e resultados obtidos pela Casa Legislativa.

A contratação é necessária diante da inexistência de estrutura própria da Câmara para a execução desse tipo de serviço, sendo imprescindível a contratação de empresa especializada que assegure qualidade técnica, eficiência e padronização do material gráfico, com impressão em papel couchê 90g, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado está dentro dos limites legais para compras diretas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a contratação, via Dispensa de Licitação, de empresa especializada em serviços gráficos, destinada à impressão de folders de prestação de contas da Câmara Municipal de Canguçu, conforme as condições, especificações e requisitos definidos no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo.

A contratação tem por objetivo atender à necessidade de divulgação institucional das ações e atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal, assegurando transparência, publicidade e fácil acesso às informações pela população. O material impresso será utilizado como instrumento de comunicação entre a Câmara e a comunidade, permitindo apresentar de forma clara e acessível os resultados e iniciativas promovidas ao longo do exercício.

Os folders deverão ser impressos em papel couchê com gramatura de 90g, garantindo qualidade,



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

durabilidade e bom acabamento visual, de modo a proporcionar adequada apresentação das informações e imagens institucionais.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e vantajosa para garantir um ambiente laboral mais salubre, funcional e adequado às necessidades institucionais, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá prestar o serviço em total conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e nos Anexos da Dispensa de Licitação nº 032/2025 – Processo nº 046/2025 da Câmara Municipal de Canguçu. A execução do serviço deve incluir todos os insumos, materiais, equipamentos e recursos necessários para a produção do material gráfico, garantindo qualidade, padronização e fidelidade às informações institucionais

A contratada será integralmente responsável por todos os custos relativos ao fornecimento dos itens, não cabendo à Câmara qualquer reembolso adicional por deslocamento, mão de obra, materiais ou encargos diversos. O material impresso deverá ser produzido com papéis e tintas de qualidade, seguindo as especificações técnicas do Termo de Referência, e entregue em perfeitas condições, dentro dos prazos estabelecidos, acompanhado de eventuais amostras e provas para aprovação prévia.

Todos os produtos e serviços fornecidos deverão estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, padrões de segurança e demais exigências legais pertinentes, garantindo a eficiência, durabilidade e apresentação adequada do material. A contratada deverá observar as melhores práticas de impressão e acabamento, assegurando que os folders atendam plenamente à finalidade institucional de transparência, divulgação e prestação de contas do Poder Legislativo Municipal.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal pela contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após sua emissão.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, conforme definido neste Termo de Referência.

Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias para a prestação regular dos serviços contratados.

Adotar providências caso os serviços não atendam às especificações pactuadas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Designar servidor pertencente ao quadro para acompanhar e fiscalizar a execução, garantindo a conformidade com o pactuado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital e em todos seus anexos da Dispensa de Licitação N° 032/2025 da Câmara de Vereadores de Canguçu, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fornecer os serviços contratados de acordo com as especificações técnicas e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se por eventuais falhas, defeitos ou omissões que comprometam o desempenho, segurança e regularidade;

Não subcontratar a execução dos serviços, salvo mediante autorização expressa da CONTRATANTE.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado total da prestação dos serviços é de R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais), conforme valores unitários descritos na tabela desse Termo de Referência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

Categoria Econômica: 3 – Despesas Correntes

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Rubrica (desdobramento da Natureza da Despesa)

3.3.90.30.99.00.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

10. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

Antes de apresentar sua proposta o licitante deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços e alteração da data de prestação dos serviços.

É dever da licitante vencedora verificar previamente as datas especificadas no Edital. Dessa forma, não será admitida como justificativa para atrasos, eventuais falhas no cumprimento de prazos.

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Canguçu



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº, situada na rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, vem por meio desta apresentar proposta para participação deste certame, cujo objeto é a impressão de folder/prestação de contas para Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I da Dispensa Nº 032/2025.

Item	Qtde.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	1000	Folder a4, 90g, com 2 dobras		

Declaro que a proposta de preços está de acordo com as especificações do Termo de Referência – Anexo I.

Validade da proposta: 30 dias.

_____ de _____ de 2025.

Nome do Representante Legal
CPF
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUCU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº 046/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2025

1. DO OBJETO

1.1. Impressão de folder/prestação de contas para Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, por meio de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de Referência e Edital.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação do serviço de impressão de folder tem por objetivo atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Canguçu, visando à divulgação das principais ações e iniciativas do Poder Legislativo junto à população.

O folder será utilizado como instrumento de prestação de contas, apresentando de forma clara e acessível as ações desenvolvidas, reforçando o compromisso com a transparência e a responsabilidade na gestão pública.

A contratação é necessária diante da inexistência de estrutura própria da Câmara para a execução deste tipo de serviço, tornando imprescindível a contratação de empresa especializada para garantir qualidade, eficiência e economicidade na produção do material.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, assegurando transparência, economicidade e melhor custo-benefício para o Poder Legislativo Municipal.

3. ÁREA REQUISITANTE

A referida solicitação foi formalizada por iniciativa da Coordenadoria da Presidência desta entidade, com base na identificação de demandas operacionais relacionadas ao pleno funcionamento das atividades legislativas e institucionais. A requisição foi validada pelo setor competente, visando garantir a regularidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos e no desempenho das funções parlamentares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá executar o objeto em total conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos, conforme Dispensa de Licitação 032/2025 – Processo 046/2025 da Câmara Municipal de Canguçu.

Deverá utilizar materiais, equipamentos e, quando necessário, mão de obra qualificada, sendo responsável por todos os custos operacionais e logísticos envolvidos na entrega ou execução do objeto.

A execução deverá observar a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis, garantindo a qualidade, segurança e eficiência dos serviços contratados.

O recebimento será feito em duas etapas: provisório, para conferência do cumprimento, e definitivo, após verificação da conformidade técnica. Eventuais correções ou substituições deverão ser realizadas pela



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUCU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

contratada, sem ônus à Administração.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após análise das necessidades da Câmara Municipal, a Coordenadoria da Presidência identificou a importância da contratação do objeto descrito no Documento de Formalização da Demanda (DFD). O levantamento de mercado foi realizado por meio de comunicação eletrônica com fornecedores especializados, utilizando e-mails institucionais, contatos telefônicos e contato direto com o fornecedor.

As cotações obtidas encontram-se devidamente registradas e anexadas ao processo, garantindo a transparência, a legalidade e o respeito aos princípios da administração pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a contratação, via Dispensa de Licitação, de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, visando à impressão de folders de prestação de contas da Câmara Municipal de Canguçu, conforme as condições, especificações e requisitos definidos no Termo de Referência e demais documentos do processo.

A medida busca atender à necessidade institucional de divulgar, de forma clara e acessível, as ações e iniciativas do Poder Legislativo, reforçando o compromisso com a transparência e a comunicação com a população.

A contratada será responsável pela execução integral do serviço de impressão, incluindo todos os insumos, equipamentos, materiais e recursos necessários, garantindo a qualidade do produto final e o cumprimento das normas técnicas aplicáveis.

A contratação está fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a observância dos princípios da economicidade, eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada em item único, considerando que o objeto trata da prestação de serviço de impressão de folders, cuja execução deve ocorrer de forma integrada para garantir uniformidade de qualidade, padronização do material gráfico e otimização dos custos de produção.

Não há justificativa técnica ou econômica que indique a necessidade de parcelamento ou formação de grupos para ampliar a competitividade, sendo, portanto, mais vantajoso e adequado contratar a solução de forma integral.

O fracionamento do objeto poderia comprometer a eficácia, a economicidade e a coordenação dos trabalhos, prejudicando o atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os principais resultados pretendidos com a contratação são: garantir a qualidade técnica e operacional do objeto contratado; assegurar a continuidade, eficiência e transparência nas atividades legislativas e institucionais da Câmara Municipal; proporcionar confiabilidade na execução dos serviços; minimizar



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUCU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

falhas, interrupções ou inadequações; e atender integralmente às demandas da sede da Câmara, garantindo o pleno funcionamento das atividades legislativas.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são mínimos, uma vez que se trata de serviço de impressão de material gráfico (folders), sem geração significativa de resíduos ou intervenções físicas no meio ambiente.

Independentemente do âmbito, a contratada deverá adotar práticas sustentáveis, tais como o uso eficiente dos recursos, e o descarte ambientalmente adequado de materiais, resíduos ou componentes substituídos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Além disso, deverão ser implementadas medidas compensatórias para minimizar possíveis impactos ambientais, assegurando a responsabilidade socioambiental durante toda a execução do objeto contratado.

10. ANÁLISE DE RISCOS DA AQUISIÇÃO

Foram identificados riscos potenciais relacionados à execução do objeto contratado, os quais podem comprometer a qualidade, os prazos ou a regularidade das atividades da Câmara Municipal. Entre os principais riscos estão: atrasos na entrega ou execução do material e o fornecimento ou uso de equipamentos ou materiais inadequados ou defeituosos.

Todas as medidas tratadas estão previstas no Termo de Referência, com o objetivo de assegurar a execução do objeto dentro dos padrões de qualidade, prazos e eficiência exigidos pela Administração.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa constante neste Estudo, nas especificações técnicas constantes no DFD (Documento Formalizador de Demanda) e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Canguçu